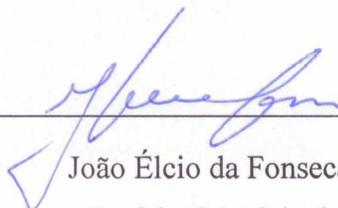




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa Valecar Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 89.908.727/0016-61, objetivando a *“aquisição de 01 (uma) motocicleta para ser utilizada como primeiro Prêmio no sorteio “Nota da Gente”*”, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor global de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Saldanha Marinho, 20 de outubro de 2021



João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal